



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 033/2026
DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL		RS Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
.08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
.08.241 .0063	MANUT. DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.08.244.0063.X.XXX	CONST. CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
(309) 4.4.90.51.00 F: 01	Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		25.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias:

(-) ANULAÇÕES		Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
08.244 .0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(146) 3.1.90.11.00 I	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		25.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de junho de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 206

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1077/2026.
DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1.057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
.08.241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
.08.241	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.08.244.0063.X.XXX		CONST. CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
(XXX)			
4.4.90.51.00	F: 02	Obras e Instalações	765.000,00
(XXX)			
4.4.90.51.00	F: 01	Obras e Instalações	350.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.115.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

- a) Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 765.000,00

(seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - SUS - Principal	
2.4.2.2.99.0.1.XX	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	765.000,00

b) Superavit Financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2025).

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de junho de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Decreto

DECRETO Nº 033/2026
DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 206

Página 3 de 3

termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
.08.241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
.08.241	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.08.244.0063.X.XXX		CONST. CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
(309) 4.4.90.51.00	F: 01	Obras e Instalações	25.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(146) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 - Lei Municipal nº 1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de junho de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026.
EDITAL N.014/ 2026

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal e da Agente de Contratação, torna

público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor preço Global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA RUA EUGÊNIO VOLPE, S/N, BAIRRO, SÃO DOMINGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS CONTIDOS NOS ANEXOS. A sessão de abertura das propostas e documentos (habilitação) ocorrerá no dia 07 de julho 2026 às 08:30 hs, no portal de compras brasil, por meio do link : www.comprasbr.com.br. Informa que o Edital se encontra disponível no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br. Valdeci José Fernandes Prefeito Municipal. Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Rosicler.